



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVANDRO DE SOUZA
CARGO:	Secretário de Administração
E-MAIL:	Sec.administração@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- Serviços não Continuado
- Serviço comum de engenharia
- Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de cadeiras e mesas destinadas à realização da Festa Junina 2026 promovida pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

3.1. A contratação de empresa especializada para locação de cadeiras e mesas justifica-se pela necessidade de oferecer estrutura adequada, conforto, organização e segurança ao público participante da Festa Junina 2026, evento tradicional promovido pelo Município de Aparecida do Rio Doce.

3.2. A disponibilização dos mobiliários é indispensável para acomodação dos participantes, autoridades, servidores e visitantes durante a realização das festividades, garantindo melhores condições de permanência e bem-estar ao público presente.

3.3. Considerando a grande quantidade de itens necessários e a utilização temporária para o evento, a locação mostra-se mais vantajosa à Administração Pública do que a aquisição permanente, evitando custos elevados com compra, armazenamento, manutenção e conservação dos materiais após o encerramento das festividades.

3.4. Dessa forma, a contratação visa assegurar a adequada execução do evento, proporcionando estrutura compatível com a demanda estimada e contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais e do convívio social da comunidade.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de mesa plástica quadrada, empilhável, fabricada em polipropileno de alta resistência, destinada para utilização em eventos, na cor branca, resistente às intempéries, com estrutura reforçada, superfície lisa e de fácil higienização, apropriada para acomodação de até 04 (quatro) pessoas, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, 70 cm de largura e 70 cm de altura, em perfeitas condições de uso, conservação e limpeza. Incluso o transporte até o local definido pela administração.	UND	230	R\$ 6,13	R\$ 1.409,90
2	Locação de cadeira plástica monobloco, sem braço, empilhável, fabricada em polipropileno resistente, na cor branca, destinada para utilização em eventos, resistente às intempéries, com capacidade mínima de suporte de 120 kg, medindo aproximadamente 85 cm de altura total, 45 cm de largura e 55 cm de profundidade, em perfeitas condições de uso, higiene e conservação. Incluso o transporte até o local definido pela administração.	UND	920	R\$ 5,38	R\$ 4.949,60
VALOR ESTIMADO				R\$ 6.359,50	

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.359,50 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

- Garantir estrutura adequada para acomodação do público durante a realização da Festa Junina 2026 do Município de Aparecida do Rio Doce;
- Proporcionar maior conforto, organização, segurança e comodidade aos participantes, servidores e visitantes do evento;
- Assegurar a realização das festividades com infraestrutura compatível com a demanda estimada de público;
- Contribuir para o bom andamento da programação cultural e social do evento, evitando improvisações e transtornos relacionados à falta de mobiliário;
- Promover economicidade à Administração Pública por meio da locação temporária dos itens, evitando despesas com aquisição, armazenamento e manutenção permanente de cadeiras e mesas;
- Fortalecer as tradições culturais e incentivar a participação da comunidade nas festividades promovidas pelo Município.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário de R\$ 6.359,50 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretário de Administração.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ **CREA/GO n°** _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 29 de maio de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal